

Julho/2025

INFORMATIVO CAO MULHER



caopmulher@mpma.mp.br
(98) 3219-1834



MPMA
CAO-Mulher
Enfrentamento à Violência
de Gênero

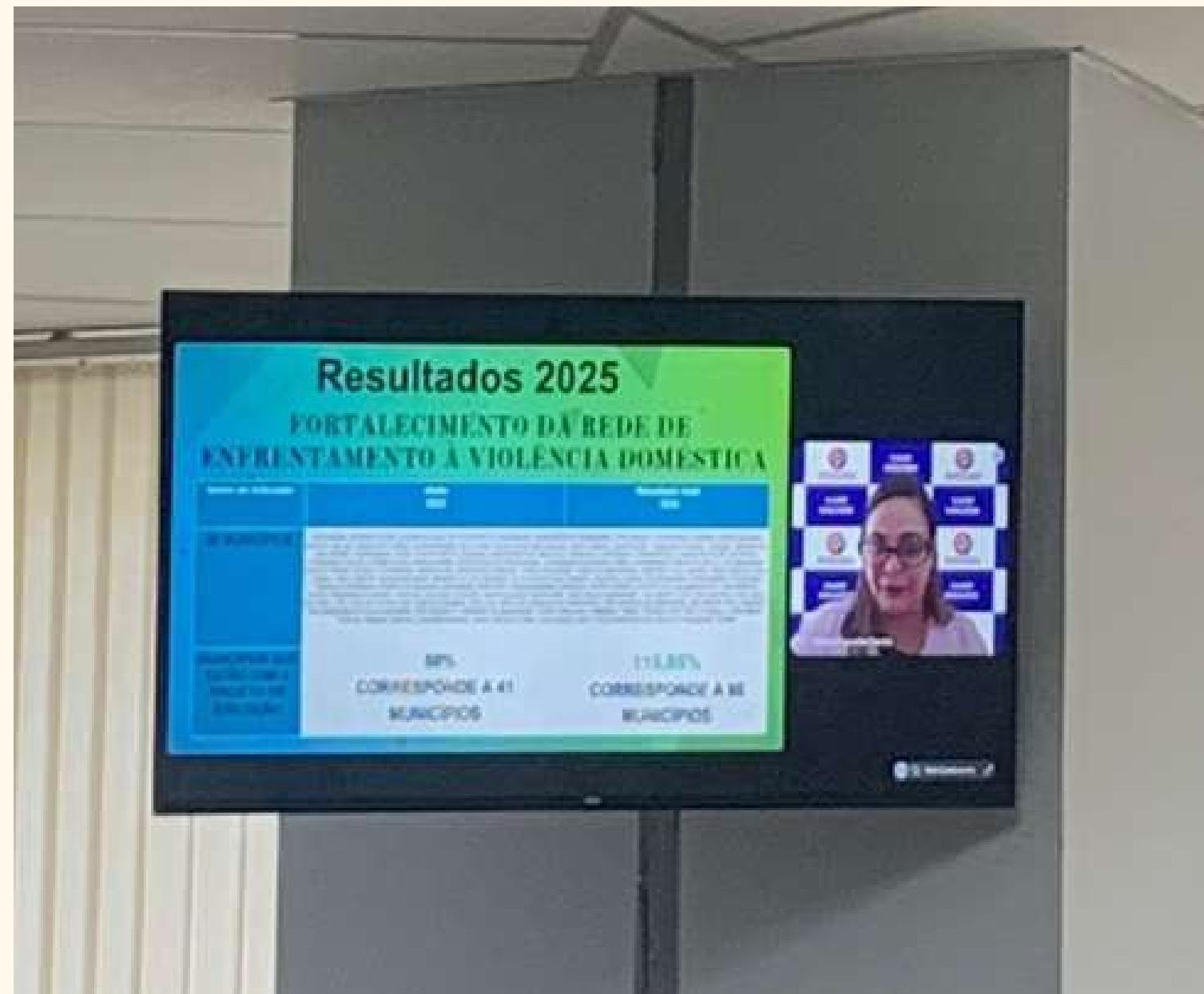
EVENTOS E REUNIÕES

MPMA realiza primeira Reunião de Análise da Estratégia de 2025

Com o objetivo de apresentar os resultados parciais de programas, projetos e iniciativas dos Centros de Apoio Operacionais (CAOs), o Ministério Público do Maranhão realizou, no dia 22 de julho, a 1a Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2025. O encontro aconteceu na sala dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em São Luís, como parte do Planejamento Estratégico Institucional do MPMA para o período de 2021 a 2029.

Na abertura dos trabalhos, o procurador-geral de justiça, Danilo de Castro, parabenizou os coordenadores pelos avanços já alcançados. Também participaram da abertura a corregedora-geral Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro e o diretor da ESMP, José Ribamar Sanches Prazeres.

Durante a reunião, os coordenadores dos Centros de Apoio apresentaram dados e ações desenvolvidas em suas respectivas áreas.



Promotora de Justiça Sandra Fagundes Garcia

Destaca-se que, a promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO Mulher) apresentou as principais atividades e metas do programa de fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica, com destaque para os grupos reflexivos para homens e mulheres, a atuação da Patrulha Maria da Penha, o curso "Júri e Gênero", como ferramenta de capacitação contínua para o enfrentamento ao feminicídio e à violência doméstica. Apresentou as parcerias institucionais em andamento voltadas ao fortalecimento da rede de proteção às mulheres e convidou todos os presentes para a abertura do Agosto Lilás.

Também foram abordadas iniciativas como o desenvolvimento de projetos de apoio aos órfãos do feminicídio, o fluxo da tornozeleira eletrônica e a construção de uma integração entre promotorias de justiça, com foco na otimização do atendimento a casos de violência contra crianças, adolescentes e mulheres.



Procurador-geral cumprimentou coordenadores dos Centros de Apoio

MPMA e Secretaria da Mulher unem forças para reforçar protocolo “Não é Não” no Maranhão

Com foco na efetivação do protocolo “Não é Não” no Maranhão, o Ministério Público do Estado e a Secretaria de Estado da Mulher se reuniram no dia 30 de julho de 2025, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em São Luís. O encontro marcou o alinhamento de estratégias para garantir o cumprimento da Lei nº 14.786/2023, que combate o constrangimento e a violência contra a mulher em ambientes de lazer com venda de bebidas alcoólicas.



MPMA e Secretaria da Mulher acertaram estratégias para dar efetividade à Lei 14.786

Na ocasião, o Procurador-Geral de Justiça, Danilo de Castro, e a Secretária da Mulher, Abigail Cunha, a Promotora de Justiça Sandra Fagundes Garcia, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO-Mulher) e a Secretária Adjunta de enfrentamento à violência de gênero, Heliane Fernandes, definiram a realização de um evento em agosto, dentro da campanha Agosto Lilás, com a participação de promotores que atuam no enfrentamento à violência doméstica. A proposta é unir esforços e definir ações conjuntas que fortaleçam a aplicação da lei.

Destaca-se que a promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, se comprometeu a elaborar uma Recomendação para orientar os promotores de justiça para cobrar das prefeituras o cumprimento rigoroso da legislação.

“A recomendação será entregue no evento e, depois disso, vamos dialogar com donos de bares e restaurantes para garantir a adesão ao protocolo. A lei é clara: os estabelecimentos têm responsabilidades e devem cumprir as leis”, afirmou Sandra Garcia.

A secretária Abigail Cunha destacou que a lei já avança em cidades onde as prefeituras vinculam a liberação de alvarás ao cumprimento do protocolo. “Precisamos de mais rigor. Os dados mostram que a maioria dos casos de violência ocorre sob efeito de álcool. Essa lei protege vidas”, afirmou.

Danilo de Castro garantiu o apoio institucional do MPMA. “Vamos mobilizar prefeitos, membros do MP e a sociedade. As mulheres precisam ser protegidas. Quem desrespeitar a lei será responsabilizado”, reforçou.

MPMA integra inauguração da Casa da Mulher Maranhense em Barra do Corda



Promotora Justiça Paula Gama Cortez Castilho

Com o objetivo de fortalecer a rede de proteção às mulheres na Região Central do estado, foi inaugurada, no dia 8 de julho de 2025, a Casa da Mulher Maranhense de Barra do Corda.

A cerimônia contou com a presença da Promotora Justiça Paula Gama Cortez Castilho, representando o Ministério Público do Maranhão. Na ocasião, Dra. Paula Cortez reafirmando o compromisso da instituição com o enfrentamento à violência de gênero.

A nova unidade oferece atendimento especializado e humanizado para mulheres em situação de violência e funcionará como referência para municípios vizinhos, contribuindo para a interiorização das políticas públicas de acolhimento, empoderamento e garantia de direitos.

A ação é fruto da articulação do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), com apoio de prefeituras e instituições do sistema de justiça. O MPMA, por meio CAO Mulher, destaca a importância da atuação integrada para assegurar resposta efetiva e qualificada às mulheres em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa reforça o papel do Ministério Público como agente ativo na construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária para todas as maranhenses.

Ministério Público marca presença na Caravana "Maranhão Todos Por Elas", em Coroatá

A cidade de Coroatá foi palco, no dia 17 de julho de 2025, de mais uma etapa da Caravana "Maranhão Todos Por Elas", promovida pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU). A ação reuniu centenas de mulheres em atividades de conscientização, orientação e fortalecimento dos direitos femininos.

O Ministério Público do Maranhão foi representado pela residente jurídica Aline D'Paula Silva Feitosa, que participou das atividades ao lado de representantes de outras instituições do sistema de justiça.



Residente jurídica Aline D'Paula, juntamente com representantes de outras instituições do sistema de justiça

A presença do MPMA reafirma seu compromisso com o enfrentamento à violência de gênero e a promoção da igualdade nos municípios do interior do Estado.

A Caravana tem sido uma importante estratégia para a interiorização das políticas públicas para mulheres, aproximando o sistema de justiça da população e promovendo o acesso à informação e aos serviços essenciais. A atuação conjunta entre Estado, municípios e sociedade civil reforça a construção de uma rede mais sólida de proteção e acolhimento.



Público presente no evento

MPMA acompanha seminário de qualificação da Patrulha Maria da Penha em Viana

No dia 16 de julho de 2025, a cidade de Viana recebeu o Seminário de Qualificação da Patrulha Maria da Penha, promovido pela Polícia Militar do Maranhão, com o objetivo de reforçar as estratégias de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica na região.

O evento contou com momentos teóricos e práticos, incluindo incursões padronizadas e visitas domiciliares, nas quais as equipes foram de porta em porta prestar atendimento personalizado às mulheres sob medidas protetivas.

A iniciativa busca qualificar ainda mais a atuação da Patrulha, promovendo escuta ativa, acolhimento, orientação e proteção efetiva.

A Promotora de Justiça Lays Gabriella Pedrosa Souza, representou o Ministério Público do Maranhão, parceiro permanente das ações de enfrentamento à violência de gênero acompanhou as atividades como parte de seu compromisso institucional com a defesa dos direitos das mulheres e o fortalecimento da rede de proteção no interior do estado.

A atuação da Patrulha Maria da Penha tem se mostrado essencial para reduzir os índices de violência doméstica e familiar, por meio de fiscalizações rotineiras e abordagem humanizada, promovendo segurança e dignidade para as vítimas.



Promotora Justiça Lays Gabriella Pedrosa Souza, juntamente com representantes da PMP



Membros da Capacitação da Patrulha Maria da Penha

MPMA acompanha seminário de qualificação da Patrulha Maria da Penha em Chapadinha

No dia 31 de julho de 2025, foi a vez da cidade de Chapadinha receber o Seminário de Qualificação da Patrulha Maria da Penha, promovido pela Polícia Militar do Maranhão, com o objetivo de reforçar as estratégias de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica na região.

O Ministério Público do Maranhão, parceiro permanente das ações de enfrentamento à violência de gênero, esteve presente por meio do promotor de justiça Rodrigo Alves Cantanhede, que acompanhou as atividades como parte do compromisso institucional com a defesa dos direitos das mulheres e o fortalecimento da rede de proteção no interior do estado.

A atuação da Patrulha Maria da Penha tem se mostrado essencial para reduzir os índices de violência doméstica e familiar, por meio de fiscalizações rotineiras e abordagem humanizada, promovendo segurança e dignidade para as vítimas.



Promotor de Justiça Rodrigo Alves Cantanhede ao lado da Capitã Camilla

CAPACITAÇÕES

CURSO

JÚRI E GÊNERO: ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Aula 05: Medidas Protetivas de Urgência com o Dr. Thimotie Aragão Heemann



Promotor de Justiça Thimotie Aragon Heemann, juntamente com a Dra Sandra Fagundes, Dra Maria de Jesus e demais participantes do curso.

No dia 11 de julho de 2025, foi dada a continuidade ao curso "Júri e Gênero: capacitação continuada no enfrentamento ao feminicídio e violência doméstica e familiar", com a realização da Aula 5, intitulada "Medidas Protetivas de Urgência".

A atividade teve como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre os mecanismos legais de proteção imediata às mulheres em situação de violência, fortalecendo a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos humanos e na promoção da justiça de gênero.

A aula foi ministrada pelo Promotor de Justiça Thimotie Aragon Heemann, do Ministério Público do Estado do Paraná, especialista em direitos humanos, igualdade étnico-racial e atuação no terceiro setor.

O encontro foi voltado para formação de membros, servidores, estagiários e residentes do MPMA e do Ministério Público brasileiro, alinhando-se ao selo CNMP "MP em ação: fortalecimento do Ministério Público brasileiro no combate ao feminicídio - respeito e inclusão".

Aula 06: Feminicídio: conceitos, tipos, procedimentos, provas, crimes conexos. Crime de descumprimento de medida protetiva - Lei nº 13.641/18 com a Dra. Ticiane Louise Santana Pereira

The screenshot shows a video conference interface. On the left, a presentation slide is displayed with the title 'PACTO NACIONAL DE PREVENÇÃO AOS FEMINICÍDIOS' and 'DECRETO 11.640/2023'. The slide features a purple background with a fist, the text 'Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios', and 'Lançamento: criando mecanismos contra a violência de gênero'. On the right, a video call is shown with a woman wearing glasses and a dark top. The video call interface shows other participants and a 'Mais 58 pessoas' (More 58 people) button. The video call window has a blue background with logos and text.

Promotora Justiça Ticiane Louise Santana Pereira e demais participantes do curso

Dando continuidade ao curso, foi realizada, no dia 25 de julho de 2025, a sexta aula da programação, com o tema: "Feminicídio: conceitos, tipos, procedimentos, provas, crimes conexos. Crime de descumprimento de medida protetiva - Lei nº 13.641/18".

A atividade teve como objetivo aprofundar a compreensão dos aspectos legais e práticos que envolvem o crime de feminicídio, suas classificações, a produção de provas e os procedimentos jurídicos aplicáveis, além de abordar o importante tema do descumprimento de medidas protetivas, previsto na Lei nº 13.641/18. O conteúdo é fundamental para o fortalecimento das estratégias institucionais de enfrentamento à violência letal contra mulheres, promovendo uma atuação mais eficaz e sensível por parte do Ministério Público.

O curso foi ministrada pela Promotora de Justiça Ticiane Louise Santana Pereira, do Ministério Público do Estado do Paraná, com vasta experiência na Promotoria de Justiça dos Crimes Dolosos contra a Vida. A palestrante também é professora da FEMPAR e da EMAP, mestre em Direitos Fundamentais e Democracia, e possui pós-graduação em Direito Eleitoral.

O encontro virtual, reforçou o compromisso da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão e do CAO Mulher com a formação continuada de seus membros, servidores, estagiários e residentes, alinhando-se ao selo CNMP "MP em ação: fortalecimento do Ministério Público brasileiro no combate ao feminicídio - respeito e inclusão".

novidade

Sala Lilás amplia rede de proteção às mulheres no Maranhão

A política de enfrentamento à violência de gênero segue avançando no Maranhão com a expansão das Salas Lilás, espaços especialmente voltados para o atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Atualmente, o estado já conta com unidades da Sala Lilás nos seguintes municípios:

- Coroatá;
- Viana;
- Estreito;
- Porto Franco;
- Caxias;
- São Domingos do Maranhão;
- Santa Quitéria;
- Governador Edson Lobão;
- Davinópolis;
- Barreirinhas;
- Paulino Neves;
- Parnarama.

JURISPRUDÊNCIAS E ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS

Lei nº 15.160/2025

Entrou em vigor a Lei nº 15.160/2025, que representa um avanço importante no combate à violência sexual contra mulheres no Brasil. A nova legislação altera os artigos 65 e 115 do Código Penal, trazendo mudanças significativas na forma como a Justiça lida com agressores.

A partir de agora, fica proibido que autores de crimes sexuais contra mulheres se beneficiem de atenuantes baseadas na idade — como ser menor de 21 anos no momento do crime ou maior de 70 anos no momento da sentença. Antes, essas condições poderiam reduzir a pena ou acelerar a prescrição do crime.

Com a nova lei, esses privilégios não poderão mais ser aplicados quando o crime envolver violência sexual contra mulher. Isso significa mais rigor na punição e menos brechas legais para agressores escaparem da responsabilização.

Essa medida reforça a proteção às mulheres e demonstra um posicionamento firme do legislativo no enfrentamento à violência de gênero.

STJ

AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL. PENAL. CRIME DE LESÃO CORPORAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. DOSIMETRIA DA PENA. FIXAÇÃO DA PENA-BASE. MOTIVAÇÃO SUFICIENTE. CULPABILIDADE DESFAVORÁVEL. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DO AUMENTO. AGRADO DESPROVIDO.

1. O Julgador deve, ao individualizar a pena, examinar com acuidade os elementos que dizem respeito ao fato, para aplicar, de forma justa e fundamentada, a reprimenda que seja necessária e suficiente para reprovação do crime.

2. No exame da culpabilidade, as circunstâncias concretas foram detidamente analisadas pelo Tribunal a quo, para demonstrar porque a conduta do Réu de desferir socos na direção do rosto e da cabeça da vítima se reveste de especial reprovabilidade.

3. Considerando as penas mínima e máxima abstratamente previstas para o crime imputado ao Agente, isto é, detenção de 03 (três) meses a 03 (três) anos, verifica-se que a pena definitiva de 05 (cinco) meses revela-se proporcional e fundamentada.

4. Desse modo, diante da ausência de manifesta ilegalidade, não há como proceder ao reexame da fundamentação apresentada pelo julgador.

5. Recurso desprovido.

(AgRg no AREsp n. 369.344/DF, relatora Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 5/11/2013, DJe de 19/11/2013.).

PROCESSO PENAL. AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. TESE ABSOLUTÓRIA. SÚMULA 7/STJ. PALAVRA DA VÍTIMA. VALOR PROBANTE DIFERENCIADO EM CRIMES QUE ENVOLVEM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL. DOSIMETRIA. VETORIAL CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME. FUNDAMENTO IDÔNEO. AGRADO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. O Tribunal de origem concluiu que o conjunto das provas colhidas deixou certo ter o réu abusado sexualmente da vítima. Com efeito, a alteração do julgado, a fim de reconhecer que o acusado não cometeu o delito que lhe foi imputado, demandaria o reexame do acervo fático-probatório, providência inviável em sede de recurso especial, conforme dispõe a Súmula 7/STJ.

2. Nos delitos contra a liberdade sexual, por frequentemente não deixarem vestígios, a palavra da vítima tem valor probante diferenciado, sendo suficiente para sustentar a condenação.

3. A vetorial circunstâncias do crime foi negativada diante das ameaças proferidas pelo recorrente para que a vítima mantivesse em segredo os abusos a que era submetida. Tal fundamento, por não configurar elementar do crime, é suficiente para a avaliação negativa da referida vetorial.

4. Agrado regimental não provido.

(AgRg no AREsp n. 2.681.364/MG, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 20/8/2024, DJe de 26/8/2024.)

EQUIPE TÉCNICA

SANDRA FAGUNDES GARCIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA DO CAO - MULHER

ROZINILDE SANTOS OLIVEIRA
ASSESSORA TÉCNICA

ALINE D' PAULA SILVA FEITOSA
RESIDENTE JURÍDICA